



EDITAL PARA SELEÇÃO DE PESSOA FÍSICA

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO No. 001/2015

TIPO: MELHOR TÉCNICA PARA CONSULTOR EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HUMANAS, AGRÁRIAS, SOCIAIS OU APLICADAS.

A **ECO A ECOLOGIA E AÇÃO**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º. **33.120.577/0001-96**, com sede na Rua 14 de Julho, 3169, Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP: 79.002-333, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a **Cotação Prévia de Preço, tipo Melhor Técnica**, no âmbito do **Convênio no. 811836/2014**, celebrado com a União, por intermédio do **Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)**, por meio da **Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas**, objetivando a contratação de técnico de nível superior **com experiência** em trabalhos de consultoria em Ciências Biológicas, a ser desenvolvido no **Pantanal e Cerrado - Estado de Mato Grosso do Sul**, para o **projeto "Rede de Produtoras do Cerrado e Pantanal"**, que tem como objetivo geral "apoiar a organização produtiva das mulheres rurais, promovendo a criação da "Rede de Mulheres Produtoras do Cerrado Pantanal" através da estruturação da cadeia produtiva de frutos nativos, nos municípios de Corumbá, Miranda e Nioaque, no Mato Grosso do Sul". A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto n. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial n. 127, de 29 de maio de 2008 e suas alterações.

1. OBJETIVO

Contratação de técnico de nível superior na área de Ciências Biológicas, Humanas, Sociais ou aplicadas, com experiência em trabalhos de mobilização e organização de comunidades e/ou assentamentos rurais. O(A) consultor(a) mobilizará e organizará os grupos sociais participantes do projeto, fomentará a capacitação e o empoderamento das organizações/associações locais; promoverá um encontro dos grupos envolvidos no projeto para a conformação da Rede de mulheres do Cerrado e Pantanal; e, promoverá capacitações para compreensão mais ampla da organização operacional da cadeia produtiva dos frutos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades nas metas 1 e 2 do referido convênio, conforme consta no projeto básico e



plano de trabalho que acompanham o termo de convênio no. 811836/2014 celebrado pela União, por Intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, via Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas e a ECOA - Ecologia e Ação.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Mobilizar as associações locais, preparar materiais didáticos para as capacitações (aqui especificadas) e ministrar as capacitações em:
 - Organização social;
 - Gerenciamento organizacional; gestão e administração básica e de gestão da cadeia produtiva e da cooperação intracomunitária;
 - Organização e regularização jurídica, fiscal e tributária, sanitária e ambiental;
 - Acesso a créditos e acesso a compras públicas;
 - Organização da cadeia produtiva e melhorias de técnicas de coleta e manejo de frutos nativos;
- Organizar e mobilizar um encontro das comunidades e associações para conformação de uma “Rede de produtoras do Cerrado e Pantanal”.

4. PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS

- **Produto 1.** Documento técnico contendo um Plano de Ação, que deverá incluir: estratégias de regularização fiscal, jurídica e financeira para cada um das associações envolvidas no projeto.
- **Produto 2.** Assembleia geral para conformação da Rede de Produtoras do Cerrado e Pantanal, incluindo a ata de registro do evento, lista de presença, banco de dados dos membros e registros fotográficos.
- **Produto 3.** 17 capacitações de 08 horas/casa realizadas junto às comunidades e associações envolvidas. Aqui inclui-se como produto os materiais didáticos, listas de presença e registros fotográficos.

5. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O acompanhamento e fiscalização do processo de execução dos produtos contidos no presente Edital se realizará por meio de análise do andamento dos trabalhos em reuniões com a equipe técnica da ECOA.

Nas reuniões, o/a consultor/a irá apresentar à equipe os resultados referentes ao desenvolvimento dos produtos para eventuais contribuições ou correções de rumo.



A qualquer momento, a coordenação do projeto poderá convocar o/a consultor/a para prestação de esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o trabalho em execução.

A equipe de monitoramento devesa manifestar-se sobre o andamento da elaboração dos produtos por meio de decisão registrada das reuniões.

6. INSUMOS

As despesas referentes ao desenvolvimento das atividades e viagens (tendo como ponto de partida a cidade de Campo Grande-MS) previstas nesta Consultoria serão custeadas pelo projeto “**Rede de Produtoras do Cerrado e Pantanal**” Convênio n. 811836/2014, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), por meio da Diretoria de Políticas para Mulheres Rurais e Quilombolas.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

- Profissional de Nível Superior com formação na área de Ciências biológicas, Humanas, Sociais ou aplicadas, com experiência em organização social e/ou mobilização de comunidades;
- Ter carteira de habilitação (categoria B) e experiência em dirigir em rodovias.
- Ter capacidade de trabalho em grupo.
- Disponibilidade para viajar, inclusive estadias longas.

8. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- **Os currículos com proposta de valores para os produtos** descritos no item 4 deste edital deverão ser encaminhados no formato digital, assinado pelo(a) candidato(a), contendo data, nome, endereço completo, telefone e e-mail pessoal para o endereço eletrônico admin@riosvivos.org.br, até as 17h00 (horário local) do dia 05 de setembro de 2015.
- Os candidatos devem destacar no assunto do e-mail a seguinte descrição: “Currículo para vaga projeto Rede produtoras”, e deve solicitar à confirmação de recebimento do mesmo. Se o candidato/a não receber a confirmação do mesmo até o prazo final de entrega da proposta, é porque a ECOA - Ecologia e Ação não recebeu o correio eletrônico.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 7 e/ou 8;



- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- A escolha recairá pela proposta que apresentar melhor proposta técnica.
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por entrevista presencial em dia há ser agendado pela diretoria da organização contratante - ECOA.

O resultado do processo será divulgado no site da ECOA (www.ecoa.org.br) em até 05 dias úteis.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O contratado ou a contratada iniciará a prestação destes serviços em comprimento do cronograma das metas estipuladas no convênio 811836/2014 após a assinatura do instrumento contratual, onde será apresentado um cronograma de execução dos serviços e da entrega dos produtos listados neste edital.

11. DA VIGENCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato iniciará em Agosto/2015 a outubro/2016 de acordo com o convênio 811836/2014.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 06 (seis) parcelas, mediante apresentação, avaliação e aprovação do produto pelo responsável pela supervisão dos trabalhos.

Campo Grande, 20 de Agosto de 2015.